



Of. n. 374/2022

Brasília, 15 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
David Almeida
Prefeito de Manaus-AM

Assunto: Criação do PROCON no Município de Manaus.

Excelentíssimo Senhor,

Reporto-me a Vossa Excelência, com intuito de verificar a criação do PROCON no Município de Manaus, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à formação da política do sistema municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor.

Uma vez que o art. 170, cuidando da Ordem Econômica e Financeira, estabelece defesa do consumidor como um dos princípios (Inciso V) gerais da atividade econômica. O inciso XXXII do art, 5º da Carta Magna impõe ao Estado a promoção legal da defesa do consumidor. A Lei nº 8.078/90, o Código de Defesa do Consumidor, que teve sua regulamentação através do Decreto nº 2.181/97, espelha uma das leis mais avançadas, sobretudo nos ordenamentos judiciais e administrativos.

O primeiro esclarecimento que deve ser feito é que de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, é dever dos Municípios oferecer aos seus municípios esse atendimento de proteção e defesa do consumidor.

O PROCON Municipal tem como objetivos:

- Assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;
- Planejar, elaborar, propor e executar a política do sistema municipal de defesa dos direitos e interesses dos consumidores;
- Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;
- Incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto - AM

- Organizar palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;
- Atuar junto ao sistema municipal formal de ensino, visando incluir o tema educação para o consumo no currículo das disciplinas já existentes;
- Colocar à disposição dos consumidores informações sobre os menores preços dos produtos básicos;
- Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços;
- Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, conforme art. 55, § 4º, da Lei nº 8.078/90;
- Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no CDC;
- Funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de julgamento;
- Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos relativos em tese a crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

No mês em que comemoramos o Dia Mundial do Consumidor, 15 de março, devemos comemorar as vitórias obtidas ao longo dos anos desde a criação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, como também refletir e apontar os grandes desafios que temos pela frente.

Estamos em 2022, já se passaram mais de dois anos da tão cruel pandemia, da crise financeira, sanitária e social e que ainda nos coloca em situações de muitas dificuldades, principalmente para os direitos enquanto consumidores. O vulnerável está cada vez mais vulnerável e o tão falado Sistema Nacional de Defesa do Consumidor cada vez mais fragilizado, consumeristas continuam dando murro em ponta de faca diante de grandes empresas e de intermináveis lobbys em desfavor do consumidor, haja vista recentemente à questão dos planos de saúde. A luta é realmente difícil para aqueles que fazem da defesa do Consumidor sua meta, seus objetivos, seus princípios. O diálogo continua sendo fundamental, mas para isso necessário se faz a presença do outro lado da moeda, caso contrário será sempre um monólogo.

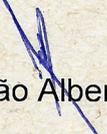


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Capitão Alberto Neto** - AM

Então, nos resta à reflexão e a esperança por dias melhores, aliada à união e fortalecimento de todos os órgãos e entidades na real Defesa do Consumidor e condição *sine qua non* a criação do PROCON no Município de Manaus.

Na certeza de contar com Vossa especial atenção ao pleito em apreço, elevamos votos da mais alta estima e respeito.

Atenciosamente,


Capitão Alberto Neto
Deputado Federal / PL-AM